Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Edição 510

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Edição 510

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5887 - DE 18 DE MAIO DE 2023.

Outorga Permissão de Uso de espaço público localizado no Parque Dr. Octávio Moura Andrade, s/n, Centro – Chalé nº 03 - e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização contida no § 2°, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário e oneroso, do espaço público localizado no Parque Dr. Octávio Moura Andrade, s/n, Centro – Chalé nº 03, para instalação de comércio varejista de alimentos e bebidas, à GILVÂNIA BARBOZA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 64.046.174-8 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 080.459.754-58, residente e domiciliada na Rua Iguape nº 1, Qd. N, ETN Prainha, na cidade de São Pedro - SP, CEP nº 13.520-000.

Art. 2º A título de remuneração da presente permissão de uso, a Permissionária pagará o valor de R$ 456,48 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; após o vencimento implicará na multa de 3% pelo atraso e juros de 1% ao mês, além da correção monetária do período medida pelo IGP-M.

§1º. O valor acima mencionado será reajustado anualmente pelo IPC – FIPE, conforme Decreto nº 5782/2023.

§2º. O valor da remuneração é referente ao aluguel, sendo produto do cálculo realizado pela Fazenda Municipal.

Art. 3º A presente permissão é outorgada a título precário e oneroso, a partir da data da assinatura do Termo de permissionamento, por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério do interesse da Administração Pública.

Art. 4º A permissionária recebe o espaço descrito no artigo 1° em condições de imediata utilização, obrigando-se a restituir o referido espaço, da mesma forma.

Art. 5º A permissionária fica autorizada a realizar as suas expensas, as benfeitorias úteis a que a área se destina, de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela municipalidade.

Art. 6º Após solicitação formal da Prefeitura Municipal, o permissionário deverá disponibilizar o espaço permissionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 7º A cessão ou transferência a terceiros do objeto desta permissão está inteiramente proibida e não será em hipótese alguma autorizada.

Parágrafo único. Não respeitada a proibição expressa no “caput”, haverá a revogação da presente Permissão de Uso.

Art. 8º O presente Decreto poderá ser revogado, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previsto em lei:

I - Em decorrência de prática de infração legal;

II - Em decorrência de determinação judicial que impeça o cumprimento deste Decreto;

III - Em decorrência de atraso no pagamento de 03 meses do aluguel ajustado para a presente permissão de uso; e

IV - Por determinação de autoridade municipal.

Art. 9º Não havendo mais interesse no permissionamento por parte da municipalidade ou da permissionária, deverá ser feita a comunicação escrita pela parte interessada a outra parte, com prazo de desocupação mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contadas da data da comunicação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5888 - DE 18 DE MAIO DE 2023.

Altera a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Águas de São Pedro no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Águas de São Pedro no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Eliete Nunes Fernandes da Silva – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Paulo Emilio de Carvalho.

II - Roberta Cristina Lopes – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Sabrina Hellmeister.

III - João Paulo Pontes Ferreira – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Marcelo Eugênio Vieira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
AMANDA SANTOS GONÇALVES
Secretária da Promoção Social

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Edição 510

DECRETO Nº 5889 - DE 18 DE MAIO DE 2023.

Outorga Permissão de Uso de espaço público de 3,0 m² localizado na altura do nº 213, na Avenida Carlos Mauro, próximo à entrada do Centro de Convenções - e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a autorização contida no § 2°, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário e oneroso, do espaço público de 3,0 m² localizado na altura do nº 213, na Avenida Carlos Mauro, próximo à entrada do Centro de Convenções, para instalação de painel de LED informativo e publicitário, à LEANDRO DE ARAÚJO CINTRA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.454.022/0001-24, nome fantasia LC SOUND SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, representada por seu sócio, LEANDRO DE ARAÚJO CINTRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 48.657.184 - 1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 409.001.478/65, ambos com endereço à Rua Miguel Antônio Gonçalves, nº 165, Jardim Brasília, na cidade de Piracicaba - SP, CEP nº 13.420-002.
Art. 2º A título de remuneração da presente permissão de uso, a Permissionária pagará o valor de R$114,12 (cento e catorze reais e doze centavos) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; após o vencimento, implicará na multa de 3% pelo atraso e juros de 1% ao mês, além da correção monetária do período medida pelo IGP-M.
§1º. O valor acima mencionado será reajustado anualmente pelo IPC – FIPE, conforme Decreto nº 5782/2023.
§2º. O valor da remuneração é referente ao uso do espaço público, sendo produto do cálculo realizado pela Fazenda Municipal.
Art. 3º A presente permissão é outorgada a título precário e oneroso, a partir da data da assinatura do Termo de permissionamento, por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério do interesse da Administração Pública.
Art. 4º A permissionária recebe o espaço descrito no artigo 1° em condições de imediata utilização, obrigando-se a restituir o referido espaço, da mesma forma.
Art. 5º A permissionária fica autorizada a realizar as suas expensas, as benfeitorias úteis a que a área se destina, de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela municipalidade.
Art. 6º Após solicitação formal da Prefeitura Municipal, a permissionária deverá disponibilizar o espaço permissionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
Art. 7º A cessão ou transferência a terceiros do objeto desta permissão está inteiramente proibida e não será em hipótese alguma autorizada.
Parágrafo único. Não respeitada a proibição expressa no “caput”, haverá a revogação da presente Permissão de Uso.
Art. 8º O presente Decreto poderá ser revogado, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previsto em lei:
I - Em decorrência de prática de infração legal;
II - Em decorrência de determinação judicial que impeça o cumprimento deste Decreto;
III - Em decorrência de atraso no pagamento de 03 meses do aluguel ajustado para a presente permissão de uso; e
IV - Por determinação de autoridade municipal.
Art. 9º Não havendo mais interesse no permissionamento por parte da municipalidade ou da permissionária, deverá ser feita a comunicação escrita pela parte interessada a outra parte, com prazo de desocupação mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contadas da data da comunicação.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Edição 510

DECRETO Nº 5886 - DE 18 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5886 , DE 18 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2129

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.149,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.149,32**

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

269	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	19.543,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 12 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

438	02.061.0020.2026.0000	PROCURADORIA GERAL	605,56
	3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

236	13.392.0014.2061.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	-19.543,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

440	02.061.0020.2026.0000	PROCURADORIA GERAL	-605,56
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Edição 510

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2023

DECRETO Nº 5886 , DE 18 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2129

Anulação (-) **-20.149,32**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO:33675342859

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Edição 510

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195 - DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede licença prêmio a servidora Daniela Cristina Correa Torrezan, Atendente Hospitalar.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 7º, da Lei Municipal nº 1915, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio a servidora Daniela Cristina Correa Torrezan, cargo efetivo de Atendente Hospitalar, inscrita no CPF: 123.601.818-40 e PASEP: 200.44428.42/6.

Art. 2º A servidora gozará da licença entre os dias 02/05/2023 até 31/05/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Secretaria de Administração através de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
EDISON XAVIER
Secretário de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA - PUBLICAÇÃO DOM 507 DE 11/05/2023

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro torna sem efeito a publicação realizada em 11/05/2023 que homologou e declarou vencedora do certame a empresa MD Locações e Eventos, sob o Processo 201/23 PP02/23, realizado em 10 de maio de 2023. Essa decisão é tomada considerando que o processo ainda está em trâmites de recurso, conforme publicado na edição número 507 do Diário Oficial do Município de Águas de São Pedro. João Victor Barboza - Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. Objeto: contratação de licença de uso de software integrado para gestão da secretaria de saúde. Contrato:57/2022. Licitação: Pregão Presencial 10/2022. Processo: 146/2022. Data: 16/05/2023. Prazo: 12 meses. Valor Global: R$ 93.485,48. Águas de São Pedro, 19/05/2023 Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO.
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME. Objeto: construção de galpão na lateral do estacionamento do centro de exposições e eventos Dr. Angelo Nogueira Vila. Contrato: 43/2023. Valor Global Estimado: R$ 798.980,00. Data da Contratação: 15/05/2023. Execução: 210 dias. Vigência do Contrato: 12 meses. Licitação; Tomada de Preços 05/2023 Lei 8666/93. Processo: 105/2023. Águas de São Pedro/SP, 19/05/2023. Antônio Sérgio Antunes – Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO TP 06/2023 - PALCO NO GRAMADO DO PARQUE DR. OCTAVIO DE MOURA ANDRADE

João Victor Barboza, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, adjudica e homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria 049 de 01 de fevereiro de 2023, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 06/2023, que tem por objeto a construção de um novo palco no gramado do parque Dr. Octavio de Moura Andrade. Convênio 000155/2022, Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. Dessa forma, fica adjudicado e homologado o objeto desta Tomada de Preços 06/2023 à empresa, JUSTA CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ 14.954.601/0001-48, no valor de R$ 978.800,00 (novecentos e setenta oito mil e oitocentos reais). Águas de São Pedro/SP, 19 de maio de 2023. João Victor Barboza - Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - Nº 02/2023

Processo nº 352/2023
O município de Águas de São Pedro torna público aos interessados

que realizará LEILÃO ONLINE no dia 19 de junho de 2023, as 10 horas. O presente leilão tem por objeto a alienação de 01 Motoniveladora New Holland de propriedade da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro/SP cuja especificações estão descritas no anexo I do Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Lucas Rafael Antunes Moreira, registrado na JUCESP sob nº 1179 através do portal com sitio na internet sob o endereço www.lucasleiloeiro.com.br. O edital estará disponível no site oficial do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br e www.aguasdesaopedro.sp.gov.br nos dias 19 de maio de 2023 até a data de 19 de junho de 2023 às 10 horas, horário que será a sessão oficial para o arremate do bem. Eventuais dúvidas serão dirimidas com o LEILOEIRO através dos telefones (37) 3242-2218 / (37) 99130-0471 e-mail lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br ou através da Secretaria de Administração Municipal (19) 3482-7100 Ramal 213 e-mail walmir.herminio@aguasdesaopedro.sp.gov.br. Águas de São Pedro/SP, 19/05/2023. João Victor Barboza – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP , Sexta-feira, 19 de Maio de 2023 - Edição 510

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Aguas de Sao Pedro, OU=Presencial, OU=12700240000188, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-05-18 16:43:17